

RESOLUÇÃO Nº 13 /73

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam sem efeito as seguintes alterações procedidas no Orçamento Analítico da UFES, à conta da receita própria do Hospital das Clínicas, através da Resolução nº 10, de 25 de junho de 1973:

"De 4.1.3.0-Equipamentos e Instalações

Para 3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$53.000,00

De 4.1.4.0-Material Permanente

Para 3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$50.800,00

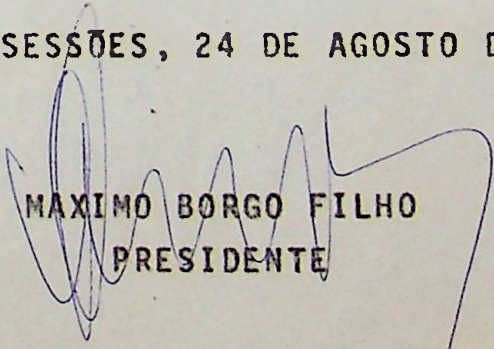
Art. 2º- Fica aprovada a seguinte alteração no Orçamento Analítico da UFES, à conta da receita própria do Hospital das Clínicas:

"De 4.1.3.0-Equipamentos e Instalações

Para 4.1.4.0-Material Permanente.....Cr\$53.000,00.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE AGOSTO DE 1973

  
MAXIMO BORGIO FILHO  
PRESIDENTE

Pub. no B.O. dia 21.12.73 (nº 28)